



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23069.078070/2018-11

**Unidade Gestora:** Unidade de Contrato

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE DIETAS HOSPITALARES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS NAS ENFERMARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — FILIAL HUAP E A EMPRESA “NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA”

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL EBSEH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSEH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSEH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSEH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSEH.

**CONTRATADA: NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Av Amélia Saraiva, nº 694 — Quadra 42, Parte — Bairro Ampliação - Itaboraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.320/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS**, Sócio gerente, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 02.268.851-8 IFP e inscrita no CPF/MF sob o nº 247.182.207-00.

Conforme Processo Administrativo nº 23069. 078070/2018-11, e de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 93/2018, e em observância Artigo 57 inciso II da Lei 8666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. A prorrogação, para o período compreendido entre 26 de outubro de 2020 e 25 de outubro de 2021, da vigência do contrato de prestação de serviços nº 30/2018;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 3.236.508,39 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove reais) que será pago em 12 (doze) parcelas estimadas de R\$ 269.709,03 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais e três centavos), conforme planilha abaixo:

Estimativa de Dietas	Valor Unitário (R\$)	Valor Diário (Estimado)		Valor Mensal (estimativa)		Anual (estimativa)	
		Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)
Branda	12,639	260	3.286,140	7800	98.584,20	93600	1.183.010,45
Branda DM	12,639	110	1.390,290	3300	41.708,70	39600	500.504,42
Pastosa	12,2046	60	732,276	1800	21.968,28	21600	263.619,35
Pastosa (DM)	12,2046	30	366,138	900	10.984,14	10800	131.809,68
Sopa	10,136	130	1.317,680	3900	39.530,49	46800	474.365,89

Baixo teor de resíduo (Spa de Legumes)	8,919	10	89,190	300	2.674,67	3600	32.096,03
Acompanhantes (BRANDA)	12,639	65	821,535	1950	24.646,05	23400	295.752,61
Residente (BRANDA)	12,639	70	884,730	2100	26.541,90	25200	318.502,81
Purê de batata inglesa (Kg)	9,143	4	36,570	120	1.097,17	1440	13.166,07
Macarrão (Kg)	10,240	4	40,960	120	1.228,73	1440	14.744,81
Ovo cozido (porção de 100 g)	1,241	20	24,820	600	744,69	7200	8.936,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>269.709,03</b>		<b>3.236.508,39</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850033	61530003000	339039	2020NE800065

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RESGUARDO AO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO

6.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o Art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

7.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do que estabelece a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no SICON/SIASG, será promovida pela CONTRATANTE, na mesma data ou até o quinto dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. São ratificadas, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2018, não alteradas através do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE  
**TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO**

**Hospital Universitário Antônio Pedro**  
Superintendente HUAP/FILIAL EBSEH

CONTRATANTE

**MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**

Gerente Administrativa- Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSEH

CONTRATADA

**CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS**

**NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 16/10/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9425942** e o código CRC **478C31D6**.

Referência: Processo nº 23069.078070/2018-11 SEI nº 9425942